



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA Nº 1

Ref.: Processo nº 374/92

Assunto: Projeto de Lei nº 238/92

Autora: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Art. 1º - Dê-se à Ementa do Projeto de Lei nº 338/92 a seguinte redação:

"ALTERA O VALOR GENÉRICO DO METRO QUADRADO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO, CONTIDO NAS TABELAS DOS ANEXOS I E II, DA LEI MUNICIPAL Nº 752/88."

Art. 2º - Os caputs dos Arts. 1º e 2º do Projeto de Lei nº 238/92 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 1993, os valores contidos no anexo I, da Lei Municipal nº 752/88, que fixa a tabela de valor genérico do metro quadrado de terreno (VGM²T) passam a vigorar com os seguintes valores:"

"Art. 2º - A partir de 1º de janeiro de 1993, os valores contidos no anexo II, da Lei Municipal nº 752/88, que fixa o valor genérico do metro quadrado de construção (VGM²C) passam a vigorar com os seguintes valores:"

Art. 3º - Os demais artigos permanecem com a redação inalterada.

Sala das Comissões, 3 de novembro de 1992.


LINDOMAR JOSÉ PEREIRA

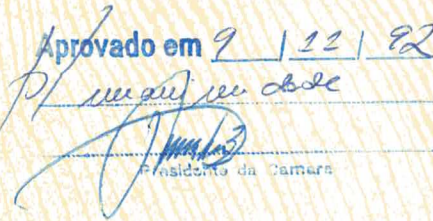
Presidente


LUZMAR CAETANO DE SOUSA

Membro

ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO

Aprovado em 9 / 12 / 92


Presidente da Câmara